

EDITAL DE LEILÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAÇUAÍ – MG, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DAS PARTES, DEVEDORES, CÔNJUGES E TERCEIROS INTERESSADOS.

PROCESSO: 5001241-81.2020.8.13.0034

NATUREZA: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) ASSUNTO: ATO LESIVO AO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO, ESTÉTICO, HISTÓRICO OU TURÍSTICO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉUS: MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, CARLOS LAURO OLIVEIRA URSINE

ADVOGADOS: LUIZ PAULO ALVES DE SÁ, OAB Nº MG146734G, PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ MG

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAÇUAÍ – MG, DR. EMILIO GUIMARÃES MOURA NETO, nomeando o Leiloeiro Público Oficial, **Cláudio Luiz Reis Araújo, JUCEMG 658**, sítio: www.crleiloes.com.br, E-mails: leiloeiro@crleiloes.com.br e juridico@crleiloes.com.br. Faz saber aos interessados e principalmente aos executados/devedores, cônjuges e Advogados, que nos autos do processo abaixo indicado será realizado leilão público dos BENS adiante discriminados, nos termos deste Edital, pelo maior lance, a ser realizado por meio eletrônico (**on-line**), nos termos previstos nos art. 879, inciso II, e seguintes.

1º LEILÃO: dia **30/10/2026 às 15h:00**; pelo valor de avaliação, arbitrado pela Exmo. Sr. Dr. Juiz, discriminado em cada lote abaixo, pela plataforma **on-line** www.crleiloes.com.br, (art. 886, incisos II e IV, do CPC).

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DO BEM (ART. 886, §1º, CPC):

LOTE 001: (01) UMA MOTONIVELADORA WUBER WARCO 140 ZB ANO 1986, AMARELA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO; **PRIMEIRO LEILÃO VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$106.779,80 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. TODOS OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA E SEM GARANTIA.

LOTE 002: (01) COMPRESSOR DE AR MARCA ATLAS COPCO XA96 EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E UMA SUCATA DE COMPRESSOR MARCA ATLAS COPCO GA1207 **PRIMEIRO LEILÃO VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)** TODOS OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA E SEM GARANTIA.

E em segunda hasta, se houver:

2º LEILÃO: dia **30/10/2026 às 15h:30**. o valor mínimo para arrematação deverá corresponder à **50% (Cinquenta por cento)** do valor da avaliação do primeiro leilão, discriminado em cada lote abaixo, pela plataforma **on-line** www.crleiloes.com.br (art. 886, incisos II e IV, do CPC).

LOTE 001: (01) UMA MOTONIVELADORA WUBER WARCO 140 ZB ANO 1986, AMARELA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO; **SEGUNDO LEILÃO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA AVALIAÇÃO: SEGUNDO LEILÃO VALOR DE R\$53.389,90 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELO SENHOR PERITO OFICIAL, TODOS OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA E SEM GARANTIA.

LOTE 002: 01) COMPRESSOR DE AR MARCA ATLAS COPCO XA96 EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E UMA SUCATA DE COMPRESSOR MARCA ATLAS COPCO GA1207, **SEGUNDO LEILÃO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA AVALIAÇÃO: VALOR DO SEGUNDO LEILÃO R\$39.750,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELO SENHOR PERITO OFICIAL, TODOS OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA E SEM GARANTIA.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: OS BENS MÓVEIS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DESMONTAGEM, MONTAGEM, REMOÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: LOCAL 001; A MOTONIVELADORA E SUCATA DE COMPRESSOR MARCA ATLAS COPCO GA1207 ESTÃO LOCALIZADOS NO CENTRO DE ARAÇUAÍ MG.

LOCAL 002; O COMPRESSOR DE AR MARCA ATLAS COPCO XA96 NA REGIÃO DENOMINADA TAQUARAL, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA MG.

CONDIÇÕES DOS BENS:

Os Bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas de alienação. não cabendo à Justiça Estadual ou ao(a)leiloeiro(a) qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, nem quanto a despesas de transporte, retirada, embalagem e similares. Despesas relativas a impostos e taxas **posteriores a data de venda do leilão**, se houver, serão por conta do arrematante. A venda dos bens móveis e imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse. O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL (art. 884, inciso I e art. 887, §2º, do CPC):

O edital e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado no DJE, na rede mundial de computadores, no portal www.crleiloes.com.br, local em que os lances deverão ser ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Cláudio Luiz Reis Araújo, matriculado na JUCEMG sob o nº 658, na modalidade eletrônica.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 886, inciso II, do CPC):

O pagamento deverá ser feito à vista e de uma só vez, em até 24hrs após ter sido declarado o lance vencedor, pelo Leiloeiro, através de guia judicial enviada pelo Leiloeiro em favor do juízo responsável (art. 892, do CPC), sob pena de se desfazer a arrematação, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei. O pagamento ainda poderá ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo, nesta última hipótese, necessário o recolhimento em 24 (vinte e quatro) horas em depósito judicial, do equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)** do preço ofertado, como caução, e os restantes **75% (setenta e cinco por cento)** do preço lançado, pagos até o final do prazo de 15 (quinze) dias úteis mediante recolhimento em depósito judicial; havendo opção do arrematante para o pagamento do preço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez não recolhido o restante de 75% (setenta e cinco por cento) do preço, no prazo concedido, será perdido o valor da caução em favor do exequente, conforme disposto no art. 897 do CPC.

Despesas com baixa de possíveis restrições, se houver, impostos e taxas dos Bens citados acima, se houver, serão por conta do arrematante.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO (art. 884, parágrafo único e art. 886, inciso II, do CPC):

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial será de **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, mais R\$1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) por lote arrematado de Taxa Administrativa, confecção de Editais, Autos, mídias sociais e levantamentos jurídicos, visando maior divulgação dos referidos bens móveis à venda (arcada pelo arrematante) e deverá ser depositada no mesmo dia do leilão após ser declarado o vencedor pelo leiloeiro em conta indicada por ele (Leiloeiro), havendo acordo para quitação ou parcelamento do débito, será cobrado do Devedores(as), o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, a serem pagas à vista por depósito em dinheiro, PIX ou TED, na conta indicada pelo Leiloeiro no prazo de até 24 Horas após o acordo, 2% (Dois por cento) da avaliação do Bem, em caso de adjudicação (arcada pelo adjudicante), e 2% (Dois por cento) da avaliação do Bem, em caso de remição ou acordo (arcada pela(s) parte(s) executadas(s), já fixados pelo juízo e deverá ser feito em até 24 horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito em dinheiro, TED ou PIX em conta bancária a ser informada pelo Leiloeiro.

Cancelamento antes do leilão: Na hipótese de cancelamento do leilão em razão de pagamento da dívida ou acordo **após a publicação do edital e antes da realização do leilão**, ficam arbitrados honorários de **5% (Cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem**, a serem custeados pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços já prestados em até 24 horas na conta indicada pelo leiloeiro.

Na hipótese do bem ser arrematado, pelos exequentes ou executados, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação e taxas administrativas. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro.

A comissão e taxas devidas não estão inclusas no valor do lance e não será devolvida ao Arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do Arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DOS LANCES VIA INTERNET:

Os interessados em participar do leilão poderão dar seus lances pela internet, por intermédio do site www.crleiloes.com.br.

Para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo posteriormente sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

Na modalidade virtual via internet (*on-line*), o interessado deve: (i) efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas no site (ii) obtenção de “login e senha”, os quais possibilitarão a realização dos lances em conformidade com as disposições neste edital.

Os lances oferecidos na internet são apenas uma modalidade de participação e não garantem direitos inequívocos ao interessado, não podendo ser configurada recusa do Leiloeiro qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados.

Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de login e senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.

O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

Os lances oferecidos na internet são apenas uma modalidade de participação e não garantem direitos inequívocos ao interessado, não podendo ser configurada recusa do Leiloeiro qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. Caso a alienação judicial eletrônica não possa se realizar em razão de força maior, seu início se verificará de imediato, no primeiro dia útil posterior à cessação do impedimento, independentemente de novas providências, conforme arts. 888 e 900, do CPC.

FALTA DE PAGAMENTO (art. 897, do CPC)

O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo esse último ser impedido de participar de novos leilões judiciais, bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

DEMAIS PENALIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO:

Deverá constar expressamente no edital a advertência prevista no parágrafo 6º, do art. 903 do CPC, que é ato atentatório a dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante e o suscitante será condenado em multa, em quantia equivalente à 20% (vinte por cento) do valor da avaliação dos bens, devida ao exequente, sem prejuízo da responsabilidade de perdas e danos.

CIENTIFICAÇÃO (art. 889, seus incisos e parágrafo único, do CPC)

Ficam desde já cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site eletrônico informado. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do [Código Civil](#) Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e dos leilões estão disponíveis no portal www.crleiloes.com.br.

IRRETRATABILIDADE (art. 903, do CPC)

O leilão, devidamente assinado pelas partes, será considerado perfeito, acabado e irretratável. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução do CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Por ordem deste juízo foi expedido o presente Edital.
Araçuaí, 19 de agosto de 2026.

DR. EMILIO GUIMARÃES MOURA NETO.
Juiz de Direito.